

Diário Oficial de Bauru

TERÇA, 14 DE SETEMBRO DE 2004.

ANO IX -
Nº 983

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Silvio Orti
Respondendo pela Chefia de Gabinete

LEISLEI Nº 5181, DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

P. 1010/04 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a DELA MORE COMÉRCIO E CONFECÇÕES BAURU LTDA – ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a DELA MORE COMÉRCIO E CONFECÇÕES BAURU LTDA - ME, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de terreno localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2327, Lote 03,

Um imóvel cadastrado no Setor 4, Quadra 2327, Lote 3, correspondente ao lote 3, da quadra N, localizado no Distrito Industrial III, cidade de Bauru, medindo 27,00 metros de frente e de fundos, por 39,81 metros de cada lado, confrontando pela frente com a Rua 3, quarteirão 1, lado par, distante 19,08 metros mais a curva de esquina, com o desenvolvimento de 14,13 metros da Rua 12, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 4, do lado esquerdo divide com o lote 1, e nos fundos confronta com a Rua 14, quarteirão 1, lado ímpar, encerrando uma área de 1.074,8692 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Escritura de Doação feita pela Fazenda do Estado de São Paulo, lavrada aos 21 de setembro de 1987, no livro 587, fls. 128/129 do 1º Cartório de Notas de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho elaborado pela Divisão de Cadastro da SEPLAN sob nº 478, e avaliado em R\$ 21.497,38 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e

exclusivamente para as novas instalações de sua empresa.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a revogação da presente concessão, com a restituição da área ao Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de setembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretario dos Negócios Jurídicos
SILVIO BIANCONCINI - Secretario de Planejamento
DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO - Secretario do
Desenvolvimento Economico

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETOS

DECRETO Nº 9860, DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

P. 18710/04 *Autoriza a doação de bem móvel à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COLINA VERDE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Associação dos Moradores do Colina Verde de 75 (setenta e cinco) metros de alambrado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 09 de setembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretario dos Negócios Jurídicos
EVERSON DEMARCHI - Secretario da Administração

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 67/2004

P. 14005/04 *Autoriza o Executivo a dar em pagamento imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE BAURU.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município

de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE BAURU, assim descrito:

Setor 02, Quadra 679, Lote 05:

Um terreno sem benfeitorias, de formato irregular, destacado do terreno formado pela totalidade dos lotes E, F, G, H, I, J e K, agora identificado como parte dos lotes I, J e K, da quadra 21 do loteamento denominado JARDIM PLANALTO, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com o seguinte roteiro: “Começa no ponto cravado no alinhamento da Avenida Nações Unidas, quarteirão 35, lado ímpar, distante 19,32 metros mais a curva da esquina da Rua Baltazar Rodrigues, daí segue na distância de 20,44 metros até outro ponto e confrontando nesta linha com a citada Avenida Nações Unidas, daí com deflexão à esquerda segue em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,46 metros até outro ponto no alinhamento da Rua Felício Soubhie, quarteirão 6, lado ímpar, daí segue na distância de 1,00 metro até outro ponto e confrontando nesta linha com a citada Rua Felício Soubhie, daí com deflexão à esquerda segue em curva com o raio de 9,00 metros até outro ponto no alinhamento da Rua Nicolau Assis, quarteirão 9, lado par, deste ponto segue na distância de 13,16 metros até outro ponto, e confrontando nesta linha com a citada Rua Nicolau Assis, daí com deflexão à esquerda segue na distância de 26,50 metros até outro ponto cravado no alinhamento da Avenida Nações Unidas, ou seja, onde teve início a presente descrição, e confrontando nesta linha com o terreno formado pela totalidade dos lotes E, F, G, H, I, J e K, agora identificado como o terreno formado pela totalidade dos lotes G e H e parte dos lotes E, F, I, J e K, encerrando uma área de 485,53 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 74.339 do 1º Serviço de Registros de Imóveis de Bauru, caracterizado pelo desenho da Secretaria Municipal de Planejamento nº 3098 e avaliado em R\$ 218.488,50 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Os débitos do MUNICÍPIO, decorrentes de sentenças judiciais proferidas nas ações de indenização por apossamento administrativo movida por INTERPRÉDIOS NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, processo nº 3206/00 da 2ª Vara Cível e EXPANSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, processo nº 3190/00 da 1ª Vara Cível, ambos desta Comarca de Bauru, atualmente totaliza a quantia de R\$ 454.504,81 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo que o Município de Bauru recorreu junto ao Tribunal de Justiça que em publicação datada de 05 de agosto de 2004, negou provimento à pretensão do recorrente.

Aceitando os pactuantes a receberem o imóvel acima descrito e a compensação dos impostos elencados no Processo Administrativo nº 16498/02, no valor de R\$ 56.534,37 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), como pagamento destes débitos, dando plena quitação, não podendo posteriormente cobrar juros, correção monetária ou quaisquer outros encargos oriundos das desapropriações referidas.

Art. 3º - A escritura será lavrada pelo valor constante no artigo 1º, sendo que a diferença apurada entre o crédito e o débito, no valor de R\$ 179.481,94 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) será renunciada pelos credores.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru,...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
08, setembro, 2004

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de

lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a transferir imóvel de propriedade do Município para INTERPRÉDIOS NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e EXPANSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA mediante dação em pagamento.

Os débitos do Município foram declarados por sentenças judiciais de primeira instância, proferidas nas ações de indenização por apossamento administrativo movida por aqueles contra o MUNICÍPIO DE BAURU, processos que tramitaram perante a 1ª Vara Cível, sob nº 3.206/00 e 2ª Vara Cível, sob nº 3.190/00, respectivamente, sendo que a reforma da sentença junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo foi negada.

O valor dos débitos totaliza atualmente, segundo cálculos elaborados pela Secretaria de Economia e Finanças, a quantia de R\$ 454.504,81 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos), aceitando os desapropriados receberem o imóvel de domínio público como pagamento deste débito, avaliado em R\$ 218.488,50 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e a quitação dos impostos elencados no Processo Administrativo nº 16.498/02, no valor de R\$ 56.534,37 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), dando plena quitação deste, não podendo posteriormente cobrar juros, correção monetária ou quaisquer débitos oriundos da desapropriação referida.

A diferença entre os valores, em favor dos desapropriados, apurada em R\$ 179.481,94 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) será RENUNCIADA pelos credores, não podendo ser objeto de cobrança futura.

Ocorrendo aprovação do projeto de lei, o MUNICÍPIO saldará duas dívidas judiciais decorrentes de apossamento administrativo, sem precisar comprometer quaisquer verbas orçamentárias, constituindo vantajoso acordo para a Administração.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 4239/04 – PROCESSO Nº 20058/03 – LOCATÁRIO:- Município de Bauru – **LOCADOR:-** Waldomiro Fernandes Reindel Martha – **OBJETO:-** Locação não residencial do imóvel localizado na Rua Rubens Pagani, 3-60, visando única e exclusivamente abrigar a Divisão de Arquivo Geral do Município de Bauru – **PRAZO:-** 01 ano – **VALOR TOTAL:-** R\$ 24.000,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93 – **ASSINATURA:-** 19/08/2004.

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Adesões ao plano de saúde de servidores municipais **Recém-admitidos e seus dependentes**

Informamos aos servidores recém-admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência deverão ser feitas no prazo máximo 30(trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato nº 3714/2002 em vigência com a empresa e Lei Municipal nº 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria Municipal da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana, 1º andar, munidos de cópias dos seguintes documentos: certidão de casamento; certidão de nascimento de cada filho (se houver) e comprovante de residência. Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

DIA: 15/ 09/2004 (quarta-feira)

HORÁRIO: 8 horas.

NOME :

Felício de Abreu Francisco - Sec. Mun. de Obras.

Maria de Fátima de Paula - Sec. Mun. da Saúde.

Dorice Adriana Mendes Reis – Cedida (Cartório Eleitoral 387ª Zona)

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nuno de Assis, 14-60

Jardim Santana – CEP 17020310

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Independência

Período de 11/09/04 à 17/09/2004

Administrador : Osvaldo Mariano de Campos

Rua: Cuba c/ Guatemala

Telefone: 3236-1514

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Portugal

Data- 18/09/04

Horário- 10:00 às 18:00 horas

Email searpm @ ig.com.br

Dr.Arlindo Marques Figueiredo

Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas

INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	Vista Alegre
	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00	Vila Independência
				Pres. GeiselRua

Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00		
<u>QUARTA-FEIRA</u>				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00	Nova Esperança
	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00	Vila Industrial	Vila Falcão
Pedroso	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	Praça Antonio
Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00		<i>Sede da Regional</i>
<u>QUINTA-FEIRA</u>				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano	Vila Cardia
	13	6:30 às 11:00	Bela Vista	R. Minas Gerais
	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00	José Regino	R. Silva Jardim
	2	6:30 às 11:00		R. Antonio Bertoni
<u>SEXTA-FEIRA</u>				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Jd. Redentor
Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00	Vila Santa Luzia	Centro Rua
	6:30 às 11:00	Vila Independência	Rua Tamandaré	Rua Bauru 7
11:00	Pres. Geisel	Sambódromo	-	32 6:30 às
				17:00 às 21:00
<u>SÁBADO</u>				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Carlos de Campos	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Vila Seabra	Vila Souto Rua
	5	6:30 às 11:00	Octávio Rasi	Rua Marcílio Dias
Moraes	1	6:30 às 11:00	Pq Jaraguá	Praça Aristides de
Bicudo	3	6:30 às 11:00	Vila Dutra	Rua Carlos Pereira
	11	6:30 às 11:00		Rua Campo Grande
<u>DOMINGO</u>				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30		Centro Rua
	Rua Ezequiel Ramos	6		
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor Rua
Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00	Bela Vista	Rua Silva Jardim
	11	6:00 às 12:00		
	Rua Afonso Simonetti	12		
	Rua Alto Acre	11		
	Rua Nicola Avalone	11		
Rolo	Rua Júlio Prestes	1	6:00 às 12:30	Centro – Feira do
Maciel	3			Rua Gustavo

Secretaria do Bem-Estar Social

Lília Christina de Oliveira Martins
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak

Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, convoca a todos os membros do CADEM para reunião Ordinária do Conselho que se dará no próximo dia 14/09/2004, Terça-Feira, às 15:00 hs, no auditório do Gabinete, no 3º. andar do prédio da Prefeitura Municipal, à Praça das Cerejeiras, assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

Caso o titular não compareça comunicar seu suplente.

Atenciosamente,

DOMINGOS MALANDRINO
Presidente do CADEM

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander
Respondendo pela Secretaria

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

568/2004 Sidineilino de Souza; 4767/2004 Moacir Pereira Paixão Júnior; 3633/2004 Juliano Neves Lopes; 4773/2004 Garcia Assessoria Contábil Ltda; 10227/2004 Cecconi Pinheiro Ltda; 10844/2004 Delton Tadeu Matheus Me; 12108/2004 Associação dos Empresários do Calçadão – AEC; 16086/2004 Geisa Mary Gonzalez de Oliveira; 14155/2004 Antonio Baptista; 22026/2004 B.M. Representações Com. Ltda; 22071/2004 Quintanilha e Melo S/C Ltda; 22811/2004 Ricardo Martins Fernandes; 23914/2004 Claudimar Aparecido Moura da Silva – Doce Presente; 25235/2004 Luiz Antônio Coelho de Araújo; 26962/2004 Ana Cláudia Veríssimo.

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

5278/2004 Ibrahim Nakhil Tanach Tobias.

PROCESSOS INDEFERIDOS

37462/2003 Fabrício Nefersan dos Santos; 37461/2003 Fabrício Nefersan dos Santos;
7189/2001 Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Mobiliárias.

AUTO DE INFRAÇÃO NOTIFICAMOS O CONTRIBUINTE ABAIXO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO:

M ALAMINO BAURU ME
Inscrição Municipal nº 64811
Rua Eduardo Martins, 1-31
Atividade: 792 Ind. e Com. Pré-Moldados
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 7139
Valor R\$ 163,11 (cento e sessenta e três reais e onze centavos)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber: Ano 2.001: 50.003 – R\$ 19.080,00 ; Ano 2.002: 38.879 – R\$ 46.186,19 ; 38.879 – R\$ 111.858,70 ; 20.101 – R\$ 115.288,48 ; 2.606 – R\$ 126.458,58 ; 70.001 – R\$ 10.234,63 ; Ano 2.003: 15.002 – R\$ 94.526,12 ; 20.307 – R\$ 92.279,74 ; 20.307 – R\$ 93.940,20 ; 50.001 – R\$ 924,80 ; 17.946 – R\$ 27.881,16 ; 20.308 – R\$ 32.500,58 ; 39.193 – R\$ 126.087,08 ; 1.764 – R\$ 352,00 ; 73.047 – R\$ 7.672,55 ; Ano 2.004: 74.014 – R\$ 4.080,00 ; 50.052 – R\$ 44.486,93 .

Maria Inês Sander

Secretária de Economia e Finanças

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Kazumi Kobayashi
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Autorizamos a Substituição de 01 Canelinha localizada na R. Carlos de Campos, 7-18, devido a árvore estar seca. (Substitui-la por 01 Oiti).

Processo (s) Indeferido (s):

26017/04 Mareli Moveis p/ Escritorio LTDA, 26215/04 Elizabeth da Silva Costa, 26278/04 Thiago Luis Rodrigues Tezani, 26321/04 Magali Duran Poli, 26561/04 Rosa Ines Crivellari, 26828/04 Beatriz Venturini Gavaldão, 27006/04 Condominio Residencial Park, 27216/04 Domingos Boni.

Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Hilário Faverão, proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Alves, 33-61, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2620, no Processo n.º 12386/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O atuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. José F. Lopes Miranda Leão, proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Garcia, 6-60, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2627, no Processo n.º 14907/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O atuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra Leila Alves dos Santos, proprietária do imóvel localizado na Rua dos Motoristas, 7-14, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2635, no Processo n.º 14898/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O atuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Arlindo Rocha Junior, proprietário do imóvel localizado na R. Antonio Alves, 14-55, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2675, no Processo n.º 17223/04, por ter efetuado danos de uma espécies arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O atuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o proprietário do estabelecimento Bar do Espanhol localizado na Av. Getúlio Vargas, 11-70, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2684, no Processo n.º 18163/04, por ter afixado faixa na Rotatória da Unesp, infringindo o disposto no artigo 38 da Lei Municipall 3.832/94, dando cumprimento ao artigo 173. O atuado terá 15 (quinze) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **10/09/04 à 12/09/04** , às empresas abaixo discriminadas:

Requerimento Interessado

1612	Juliano Caçador – Bauru / ME
2330	A . K. Bento – ME
2378	Cardia – Industria, Comércio e Vapores – Ltda /ME
2379	UNIK – Cozinhas, Armários, Industria e Comercio

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **10/09/04** à **12/09/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de Dezembro de 1999.

Licença Provisória

Interessado

1537	João Paulo de Oliveira Funelaria – ME
1544	C. Garcia Ind. Com. De Equipamentos Eletrônicos

Licença Instalação

Interessado

688	Paulo Augusto Watanabe Moreno – ME
698	F.C. Comércio de Mármore e Granitos – LTDA
699	I.I. de Pontes Vieira Lanchonete – ME
700	Ricardo Cavalieri Ferraz Restaurante – ME
701	Ocima & Guerreiro – LTDA – ME
702	Sheila Aparecida Pereira Rações – ME
703	FERJEF – Comércio de materiais para construção
704	C.H Silveira – Panificadora – ME
705	A . C. Teixeira Restaurante – ME
706	Comercial de Gás Olímpico – LTDA
707	Marcos Leandro de Almeida - ME

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's:

*** Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

*** Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

*** Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

*** EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

• **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

*** EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

*** Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

*** Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan
Secretário

Secretaria de Planejamento

Silvio Osni Bianconcini
Secretário

Secretaria da Saúde

João Sérgio Carneiro
Secretário

Seção III Editais

AVISO DE RECURSO/HOMOLOGAÇÃO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **74.041/04** – Modalidade: Tomada de Preço n.º **05/04** – **Objeto:** Contratação de empresa para lavagem de roupa – D.U.E.

Assunto: Recurso contra o parecer da Comissão Permanente Especial de Licitação

Recorrente: **Maria de Fátima Mello Offerni Me.**

O Prefeito Municipal acata o parecer exarado pela Comissão Permanente Especial de Licitação e julga **improcedente e intempestivo** o recurso impetrado pela recorrente. Permanece classificada para a lavagem de roupa - D.U.E. a empresa **Chancellor Serviços de Lavanderia Industrial Ltda.** Fica, portanto, homologada pelo Sr. Prefeito em 13/09/2004 e adjudicada a empresa **Chancellor Serviços de Lavanderia Industrial Ltda.**

A íntegra da decisão da C.P.E.L. encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal da Saúde.
Divisão de Compras, 13/09/04

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

Processo Administrativo n.º 50.120/04 - **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 031/04 - **Objeto:**

Aquisição de vale compra em formulário contínuo, numerados e codificados, em 09 lotes de 21.000 unidades - **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação foi devidamente **Adjudicado em 13/09/04** à empresa: **TILIFORM INFORMATICA LTDA.**, sendo: **Item 01:** contém 189000 Unidades de Vale Compra em formulário contínuo numerados e codificados, em 09 lotes de 21.000 unidades, com mínimo de 02 dispositivos de segurança contra fraudes, na medida de 60x73mm com estampas policromicas em papel de 120 gramas,

impressão frente e verso, no valor global de R\$ 7.000,00. Bauru, 13/09/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 16.207/04 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 021/04 - **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para finalização da obra da EMF Professo Etelvino Rodrigues Madureira - Florida/Araruna - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito **em 13/09/04** e seu objeto **Adjudicado** a empresa: **Zênite Engenharia de Construções Ltda.** Bauru, 13/09/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 17.567/04 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 020/04 - **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para finalização da obra da EMEF Prof.º Waldomiro Fantini – Parque Santa Cândida – **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito **em 13/09/04** e seu objeto **Adjudicado** a empresa: **Lopes Construtora de Penápolis Ltda.** Bauru, 13/09/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 50.094/04 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 010/04 - **Objeto:** Aquisição de diversos materiais de limpeza - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito **em 13/09/04** e seu objeto **Adjudicado** às empresas: **Itaires & Yuhara Com. de Prod. de Limpeza Ltda, SS Silveira Comercial Ltda-EPP, Peg Lev Secos & Molhados Ltda, Plati Comercio de Produtos de Limpeza Ltda, King Limp Comercio de Produtos de Limpeza Ltda, Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda e PCB - Comercio de Descartáveis Ltda.** Bauru, 13/09/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 50.105/04 – Modalidade: Concorrência Pública N.º 003/04 – Sistema Registro de Preços - **Objeto:** fornecimento de diversos tipos de carnes. Notificamos aos interessados no respectivo processo licitatório, que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente **Homologado** pelo Senhor Prefeito **em 13/09/04**. Ficando **Classificada** a empresa **Iotti Griffe da Carne Ltda** para Registro de Ata de Preços. Bauru, 13/09/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE NOVA CLASSIFICAÇÃO - DAE

I Processo Administrativo nº 4.977/2.004 – Convite nº 051/2.004 - DAE

Notificamos nova classificação para o item 27, conforme art 64, § 2º da Lei Federal 8666/93.

Itens: 01, 03, 04, 07, 09, 11, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28 e 29.

1º colocada: Gomes Comércio de Equipamentos de Segurança e Abrasivos Ltda. EPP.

Valor total: R\$ 8.762,65 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.).

Itens: 05, 06 e 30.

1º colocada: Bombonato Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Valor total: R\$ 10.027,50 (dez mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos.).

Item: 13.

1º colocada: O Vale Amazônico Artefatos de Borracha Ltda.

Valor total: R\$ 272,25 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco.).

Item: 18.

1º colocada: Thiago Haggi Randi - ME.

Valor total: R\$ 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais.).

Itens: 10, 22 e 24.

1º colocada: Jolial Comércio e Representações Ltda.

Valor total: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais.).

Itens: 08, 14, 15 e 17.

1º colocada: Comercial Concorrent Ltda. EPP.

Valor total: R\$ 943,10 (novecentos e quarenta e três reais e dez centavos.).

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 7.296/2.004 – Tomada de Preços nº 023/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas :

Itens: 01 e 09.

1º colocada: Antonio Carlos Carnaval ME.

Valor total: R\$ 1.259,40 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos.).

Itens: 02, 03 e 07.

1º colocada: Ana Maria da Luz Anastácio ME

Valor total: R\$ 3.347,00 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Itens: 04; 05; 06; 08 e 10.

1º colocada: Martini Comércio e Importação Ltda.

Valor total: R\$ 4.773,70 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Objeto : Aquisição de ferramentas.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 7.923/2004 – Convite nº 058/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

- a) Reghemix Concreto Ltda.
- b) Baurumix Concreto Ltda.

Objeto : Aquisição de Concreto Unsinado Bombeado FCK.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo nº 7.497/2004 – Convite nº 057/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

- a) Ana Maria da Luz Anastácio ME.
- b) Pires Materiais de Construção Ltda.
- c) Max-Fer Comercial Ltda.

Objeto : Aquisição de materiais para uso na construção do poço de sucção do sistema Vargem Limpa.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo nº 13.041/2003 –Tomada de Preços nº 022/2.004 - DAE

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes nº 02 Proposta Comercial.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Data: 15/09/2.004, às 09:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, nº 18-47 – Bauru/S.P.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º 4020/2004 - Convite nº 031/2004

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 090/04

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Polimix Concreto Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 090/04 por mais 53 (cinquenta e três) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado,

ou seja, 09/09/04, sendo seu término previsto para 31/10/04.

Assinatura: 30/08/2004

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

Portarias da Presidência:

Portaria nº 506/2004:

Designando os membros da **Primeira Comissão Autárquica Disciplinar**, Dr.Celso Wagner Thiago, Procurador Jurídico II, RG 11225538, Fabio Passanezi Pegoraro, Programador de Computador II, RG 19808781, Fábio Machado Randi, Tecnólogo, RG 7920008, sob a presidência do primeiro, tendo como secretária, Adriana Rossi Rodrigues, RG 20747678 para, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da citação, atuarem no **Processo Administrativo Ordinário**, a fim de apurar fatos, oferecendo condições para julgamento, considerando a informação constante nos autos do Processo nº 4.293/2004.

Portaria nº 524/2004:

Concedendo ao servidor LUIZ CARLOS KAMYA, R.G.n.º 7564857, Motorista Padrão, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, a partir do dia 13/09/2004, conforme Processo nº 8.885/2004-DAE. Bauru, 13 de setembro de 2004.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Antonio Carlos Duarte
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 2523/04 - Convite n.º 021/04

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado a empresa CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA.

Objeto: Locação de máquina copiadora, com redução e ampliação, frente e verso automático, três gavetas, sendo uma para papel A3.

Valor Mensal: R\$ 550,00

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Bauru, 14 de setembro de 2004.

Presidente da EMDURB.

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês agosto de 2004, a seguir descritos:

Processo nº 2274/03 - Convite nº 032/2003

Objeto: Serviços de borracharia de caminhões, máquinas veículos leves, carriolas, utilizados pela limpeza pública.

Contratada: Castilho Borracharia e Auto Ele. Ltda.

Valor: R\$ 2.752,00

Processo nº 2556/03 - Tomada de Preço nº 009/03

Objeto: Fornecimento de marmitex
Contratada: IZIDA MARIA DA CONCEIÇÃO & LTDA.
Valor: R\$ 2.952,93
Processo nº 1280/04 - Tomada de Preços nº 002/04
Objeto: 30.000 um. marmitex (refeições).
Valor: R\$ 10.083,82
Bauru, 14 de setembro de 2004.
Presidente da Comissão de Licitação.

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 21 de setembro de 2.004 (**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1867/04	13-2307/04	25-2343/04
02-1997/04	14-2311/04	26-2347/04
03-2247/04	15-2313/04	27-2349/04
04-2259/04	16-2315/04	28-2353/04
05-2261/04	17-2317/04	29-2361/04
06-2267/04	18-2319/04	30-2369/04
07-2275/04	19-2327/04	31-2383/04
08-2283/04	20-2331/04	32-2397/04
09-2295/04	21-2333/04	33-2399/04
10-2299/04	22-2335/04	34-2403/04
11-2301/04	23-2337/04	35-2407/04
12-2303/04	24-2341/04	36-2411/04

Bauru, 13 de setembro de 2004
Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 22 de setembro de 2.004 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1698/04	16-2304/04	31-2338/04
02-1868/04	17-2306/04	32-2342/04
03-2080/04	18-2308/04	33-2344/04
04-2258/04	19-2310/04	34-2346/04
05-2280/04	20-2314/04	35-2350/04
06-2282/04	21-2316/04	36-2352/04
07-2284/04	22-2318/04	37-2360/04
08-2286/04	23-2320/04	38-2368/04
09-2288/04	24-2324/04	39-2372/04
10-2290/04	25-2326/04	40-2374/04
11-2292/04	26-2328/04	41-2376/04
12-2294/04	27-2330/04	42-2382/04
13-2298/04	28-2332/04	43-2384/04
14-2300/04	29-2334/04	44-2388/04
15-2302/04	30-2336/04	45-2390/04

Bauru, 13 Setembro de 2004.
Presidente da 2ª JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal,

conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 21 de setembro de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2263/04 06-2355/04

02-2265/04 07-2365/04

03-2269/04 08-2367/04

04-2271/04 09-2373/04

05-2281/04

Bauru, 13 de setembro de 2004

Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados ,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 22 de setembro de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2270/04

02-2272/04

03-2354/04

04-2366/04

Bauru, 13 de setembro de 2004.

Presidente da 2ª JARI

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

peessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza
Superintendente

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - FUNPREV

Processo Administrativo nº 165/2004- Edital - Convite nº 07/2004- FUNPREV

Objeto-Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de perícia médica a fim de compor junta médica da FUNPREV. Interessado - FUNPREV Bauru. Notificamos aos interessados no Convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente da Funprev em 13/09/2004, e seu objeto adjudicado à Clínica Médica Rodrigues de Almeida Ltda.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Braz Melero
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

Pauta das Sessões